



DÉCIMO TERMO ADITIVO (AD 008-10/2025)
CONTRATO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE E A EMPRESA
NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-051, através da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, neste ato representado pela autoridade competente abaixo assinada;

CONTRATADA: NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.516.898/0001-71, com sede na rua Prefeito Germano Schaefer, nº 135, Box 13 e 14, bairro Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-170, consórcio constituído pelas empresas *SANTA TERSINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA*, inscrita no CNPJ nº 82.988.858/0001-70 e *SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.*, inscrita no CNPJ nº 83.180.943/0001-70, neste ato representada pelo Sr. MILTON LUIZ KLANN, inscrito no CPF sob nº 377.509.989-53, abaixo assinado.

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, por meio de instrução no processo nº 282/2025 (1DOC), celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2022, do qual tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Este termo aditivo tem fundamento legal o art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto 9.119, de 26 de janeiro de 2022 e Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme justificativa técnica encaminhada pelo órgão requisitante e que instrui o presente procedimento.

1.2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 15/07/2025 a 14/01/2026, nos termos constante da justificativa técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo para projeção dos valores a serem pagos de subsídio ao Contrato é de R\$ 2.775.372,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme segue:





OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SUBSÍDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL	6 meses	R\$462.562,00	R\$ 2.775.372,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas a conta dos recursos financeiros informados por meio do Parecer Contábil nº 363/2025.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente
EMERSON LUIZ ANDRADE
Data: 11/07/2025 13:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MILTON LUIZ
KLANN:37760998953**

Assinado de forma digital por
MILTON LUIZ KLANN:37760998953
Dados: 2025.07.11 13:25:21 -03'00'

EMERSON LUIZ ANDRADE
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
CONTRATANTE

MILTON LUIZ KLANN
NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE
CONTRATADO

